## MENSAGEM N.º 49/2024

## De 14 de junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a utilização de recurso oriundo de superávit financeiro, com destinação à Proteção Social Básica e Especial Média.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Rafael Tanzi de Araújo**

**DD. Presidente da Câmara Municipal da**

**Estância Turística de São Roque/SP**

**PROJETO DE LEI N.º 49/2024**

**De 14 de junho de 2024**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.10.01.08.244.0038.2092.3.3.90.30.00 ...............................................................R$ 4.100,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Programa de Proteção Social Básica

01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.30.00 ...............................................................R$ 400,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Programa de Proteção Especial

**TOTAL: ...................................................................................................................R$ 4.500,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit Financeiro referente a saldo de reprogramação de 2023 no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) destinados a Proteção Social Básica e R$ 400,00 (quatrocentos reais) destinados a Proteção Especial de Média Complexidade.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/6/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**